



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS

INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.377/2016, divulga e torna público o processo de seleção de projetos voltados à área da cultura, que desempenhem ações voltadas para as festividades dos 300 anos do Povoado Poxim.

Parágrafo único. Para avaliação e seleção de projetos, fica designada comissão composta por 3 (três) servidores:

- Maria Antonieta Azevedo Lopes – Presidente
- Alan José de Oliveira Santos - Membro
- Adriano Nunes de Miranda - Membro

1.2-O projeto aprovado será firmado mediante convênio, com recursos do Tesouro Municipal, devendo a entidade proponente apresentar projeto, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.

1.3- A **ONG** vencedora receberá mensalmente através de ordem bancária, a importância a eles destinados.

1.4-FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

Anexo I- Formato do projeto

Anexo II e III-Declarações e Requerimentos

Anexo IV- Documentos exigidos para assinatura do convênio.

2-OBJETIVO

2.1- Selecionar projetos de cunho cultural e social, com o objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a história e a cultura do Povoado Poxim, que no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ano de 2018 completa 300 anos.

2.2-. As entidades deverão apresentar os projetos em uma linha de atuação de políticas públicas de acordo com as linhas determinadas neste edital.

2.3 – A ONG deverá apresentar projeto que preveja um calendário mensal de ações, devendo contemplar a organização, realização e promoção de gincanas, palestras, eventos culturais em consonância com a temática dos 300 anos do Poxim, e de acordo com o previsto no anexo I deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1- A inscrição das entidades ao processo de seleção será feita de acordo com os requisitos previstos neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

Período de inscrição: 05/03/2018 à 09/03/2018

Horário de inscrição: 8:00h às 12:00h / 14:00h às 17:00h

Local de inscrição: Secretaria Municipal Cultura

Data do resultado da análise dos projetos: 15/03/2018

4. DO EIXO

4.1- O projeto deve contemplar aspecto que envolva necessariamente ações relacionadas ao desenvolvimento social e cultural do Povoado Poxim/ Coruripe, através de ações que valorizem a cultura e a história do Povoado.

5- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a) Apresentar o projeto nos padrões deste edital, conforme modelo do Anexo I.
- b) Apresentar cópia dos documentos, conforme modelo do Anexo IV.
- c) Apresentação requerimento de inscrição e declaração, conforme modelo do Anexo II e III.
- d) A Associação deverá ser sediada no Município de Coruripe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6- DO COMPROMISSO DA ONG

6.1 - A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

6.2 - A entidade assume a partir deste Edital, o compromisso de priorizar a compra de materiais considerados básicos e essenciais para o funcionamento eficaz das ações proposta pelo projeto social desenvolvido.

6.3 - Caso seja alterado alguma despesa da planilha orçamentária do projeto, a mesma deverá antecipadamente ser justificada e encaminhada através de ofício a Secretaria Municipal de Cultura, para análise e possível liberação caso seja aprovada.

6.4 - A não observância destas condições implica em bloqueio e posterior cancelamento da proposta e na exclusão do proponente de qualquer solicitação futura, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

7- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1- Os critérios de avaliação são:

I- Cumprimento dos objetivos - adequação ao tema: qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada - clareza, pertinência exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados - **30 pontos.**

II- Impacto social e cultural da iniciativa (benefícios gerados com a implantação do projeto, benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido e a participação da comunidade) - **45 pontos.**

IV- Inovação, criatividade - **25 pontos.**

7.2- A pontuação total será de 0 a 100(zero a cem) e serão escolhidos os projetos com maior pontuação.

7.3 - O critério de desempate será definido pela escolha do projeto que tiver a maior criatividade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e inovação em sua proposta.

8 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A entidade selecionada deverá prestar contas mensalmente junto a Secretaria Municipal de Finanças, ficando o repasse da nova etapa condicionado a aprovação desta etapa.

8.2 - A prestação de contas será analisada pela Secretaria Municipal de Finanças.

9- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

9.1 - O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará na desclassificação da ONG.

9.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como as decisões sobre a seleção dos projetos.

9.3 - A execução do projeto conveniado será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.4- Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Cultura.

9.5 - O orçamento dos projetos deverá ter como piso o valor total deste edital que é de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago dentro de um período de até 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

9.6 – Será selecionada 1 (uma) única entidade.

Coruripe, 01 de março de 2018.

Maria Antonieta Azevedo Lopes

Alan José de Oliveira Santos

Adriano Nunes de Miranda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

PROJETO SOCIAL

1 - APRESENTAÇÃO

Deverá constar de forma ampla e objetiva a proposta geral do projeto.

2 - JUSTIFICATIVA

Deverá constar a justificativa, o porquê da escolha deste projeto e qual a importância do mesmo para o público beneficiado. Quais avanços o mesmo se propõe através de suas ações.

3- OBJETIVO GERAL

Deverá ser colocado a proposta geral do projeto.

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AÇÕES QUE VISEM:
A valorização da mulher com atividades físicas, concurso de beleza e palestras, com a temática voltada ao tema dos 300 anos do Poxim.
A valorização das memórias da comunidade, através de exposição de fotos e relatos da população.
A valorização da cultura local, através da dança.
A valorização da cultura local, através do Teatro.
Oficinas de artesanato e curso de pífano.
Oferta de cursos de geração de renda.
Realização de concursos de fotografia, literário (poesia, contos, versos e estórias), artístico, de música, pintura.
Apresentações culturais em homenagem a história do Poxim
Campeonatos de Pesca Ecológica / Gincana de Pesca, Trekking
Festival de Cultura Popular e Semana do Folclore
Feira Regional de Artes com a comunidade exibindo seu artesanato, pintura, esculturas e etc.
A valorização da Cultura Afro.

4-OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Colocar de forma específica todas as parcerias e propostas do projeto.

5-META

Quantificar o número de beneficiários que serão atendidos pelo projeto.

6 – METODOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização), detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a relação entre as mesmas, indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto a serem usados pelo solicitante e identificar as parcerias envolvidas no projeto.

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	QUANTIDADE	MÊS

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS HUMANOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL

9 - AVALIAÇÃO/ MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Relatar como serão avaliadas, no decorrer do projeto, as ações propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmos. Srs.

Comissão de Seleção de Projetos

A _____ requer o registro do projeto de sua entidade para concorrer a seleção de projeto, financiados por recursos do Tesouro Municipal que objetivem a promoção de atividades voltadas para prática e incentivo de eventos sociais e culturais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente da ONG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Na qualidade de representante legal do(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob n°. _____ declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que forem concedidos, na forma de convênio.

Coruripe, ___ de _____ de _____

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da ONG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO IV

- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONFORME MODELO NO ANEXO II;
- CÓPIA AUTENTICADA DE ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA;
- CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS DO PRESIDENTE DA ONG(CPF, RG, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)
- Certidões negativas: 1. Conjunta
 2. FGTS
 3. Tributos Municipais
 4. Tributos Estaduais